

Bragança Paulista, 12 de Julho de 2024

Requisição de Compras nº: 9011/2024 – “CD” – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BORRACHARIA

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências, acompanhada do termo de referência, das cotações realizadas e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n. 4.367, datado de 10 de janeiro de 2024. Requisitamos, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o andamento desta contratação, uma vez que o objeto e valores apurados não excedem os limites delineados pelo mencionado Decreto Municipal, em especial na Seção III, artigo 129.

Atenciosamente

Ediberto Tosta
Secretário Municipal
de Serviços

Ediberto Tosta

Secretário Municipal de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
 AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
 UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
 CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

PROC. Nº 22897/2024
 P.M.B.P.
 FOLHA Nº 02
 VISTO

DATA 12/07/2024

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000009011 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 12.01.00 -SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES

DATA EMISSAO 12/07/2024

PRAZO CONS./EXEC IMEDIATO

FORMA ENTR./EXEC TOTAL

LOCAL PARA ENTREGA AV FRANCISCO SAMUEL LUCHESI FILHO, 85 - JA

GESTOR INDICADO EDIBERTO TOSTA

FUNCIONARIO MARIA EDUARDA MENDES SANTOS

DESTINO 00024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS

OBJETO AQUISICAO DE MATERIAL DE BORRACHARIA PARA ATENDER
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS

FICHA 01142 3.3.90.30. 04 122 0026 2110
 FONTE 91 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL
 ELEMENTO 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	056.00004.0001-01	REFIL REMENDO P/ REPARO PENU S/ CAMARA - KIT 60UN	30,000 KIT	0,0000	0,00
0002	056.00004.0002-01	PASTA P/ MONTAGEM OU DESMONTAGEM DE PNEU - 3,6L	30,000 BD	0,0000	0,00
0003	056.00004.0003-01	COLA VULCANIZANTE FRIO P/ PNEU 225 ML	20,000 UN	0,0000	0,00
		COLA CIMENTO VULCANIZANTE A FRIO PARA PARA REMEND O E CONserto DE PNEU			
0004	056.00004.0004-01	KIT PROFISSIONAL PARA CONserto DE PNEU SEM CAMARA	50,000 UN	0,0000	0,00
		KIT PROFISSIONAL PARA CONserto DE PNEU SEM CAMARA DE AR COM FERRAMENTA DE METAL PARA REPARO CROMAD O, INCLUSIVE O CABO			
0005	056.00004.0005-01	COLA PRETA BORRACHEIRO P/ REMENDO QUENTE 900ML	20,000 UN	0,0000	0,00
0006	056.00004.0006-01	VULCANITE QUENTE PARA CONserto 160X1 MM - 1KG	10,000 UN	0,0000	0,00
0007	056.00004.0007-01	CALIBRADOR DE PRESSAO DE PNEU 150 LIBRAS	20,000 UN	0,0000	0,00
0008	056.00004.0008-01	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEU 1/4	20,000 UN	0,0000	0,00
0009	056.00004.0009-01	BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 14	100,000 UN	0,0000	0,00
0010	056.00004.0010-01	BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 16	50,000 UN	0,0000	0,00
0011	056.00004.0011-01	ANEL DE VEDACAO PARA PNEU ARO 17,5-25	50,000 UN	0,0000	0,00
0012	056.00004.0012-01	TAMPA PLASTICA PARA BICO DO PNEU	200,000 UN	0,0000	0,00
0013	056.00004.0013-01	BICO PARA PNEU SEM CAMARA ARO 17,5-25	50,000 UN	0,0000	0,00
0014	056.00004.0014-01	TARRACHA SACA VALVULA LONGA SEXTAVADA 2 LADO METAL	100,000 UN	0,0000	0,00
0015	056.00004.0015-01	TARRACHA SACA VALVULA 4X1 DE METAL	50,000 UN	0,0000	0,00
0016	056.00004.0016-01	EXTENSAO RIGIDA METAL PARA BICO PNEU 170MM	200,000 UN	0,0000	0,00
0017	056.00004.0017-01	MARTELO DE BORRACHA 80MM C/ CABO DE MADEIRA	20,000 UN	0,0000	0,00

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL PARA BORRACHARIA, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Considerando que os padrões de desempenho e os materiais, objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se o referido objeto como 'material de consumo comum'.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMB.	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	REFIL DE REMENDO PARA REPARO PNEUS SEM CÂMARA, CONTENDO 60 UNIDADES	30	KIT	R\$ 44,58
2	PASTA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 3,6LT	30	BALDE	R\$ 65,40
3	COLA FRIO PARA REMENDO E CONserto DE PNEU 225ml	50	UND	R\$ 66,63
4	KIT PARA CONserto DE PNEU SEM CÂMARA COM FERRAMENA DE METAL CROMADO INCLUSIVE O CABO.	50	UND	R\$ 33,80
5	COLA PRETA PARA REMENDO A QUENTE 900ml	20	UND	R\$ 92,04
6	VULCANITE QUENTE 160MM X 1 MM – 1KG	10	UND	R\$ 109,80
7	CALIBRADOR PARA ENCHER PNEU DE CAMINHÃO 150 LIBRAS	20	UND	R\$ 84,93
8	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEUS 1/4	20	UND	R\$ 43,33
9	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 14	100	UND	R\$ 2,30
10	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 16	50	UND	R\$ 2,30
11	ANEL DE VEDAÇÃO DE PNEU SRO 17,5x25	50	UND	R\$ 74,30
12	TAMPA PLÁSTICA PARA PNEU	200	UND	R\$ 1,13
13	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA 17,5x25	50	UND	R\$ 1,28
14	TARRACHA SACA VALVULA LONGA SEXTAVADA DOIS LADOS DE METAL.	100	UND	R\$ 21,26
15	TARRACHA SACA VALVULA 4X1 DE METAL	50	UND	R\$ 10,60
16	EXTENSÃO RÍGIDA DE METAL PARA CAMINHÃO 170mm	200	UND	R\$ 34,67
17	MARTELO DE BORRACHA 80MM CABO DE MADEIRA	20	UND	R\$ 134,33
18	MANCHÃO VD A FRIO NUMERO 5 COM 10 UNIDADES	50	KIT	R\$ 294,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Secretaria Municipal de Serviços realiza a manutenção corretiva e preventiva de pneus e câmaras dos veículos da frota e equipamentos, desta forma, se fazem necessários.
- 3.2 Devido a imprevisibilidade destas necessidades, a elaboração de dispensa de licitação, mostra-se adequada, pois permitirá a aquisição mediante demanda.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. O presente termo de referência, como já informado, tem como objeto a aquisição de material para borracharia, que será utilizado pela equipe da Secretaria Municipal de Serviços na manutenção corretiva e preventiva dos veículos e equipamentos.

P. M. B. P.
PROC. Nº 221971 2024
FOLHA Nº 04
Visto [assinatura] DLCA

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada que tenha atividade econômica compatível com o objeto e que comprove já ter executado objeto similar ao solicitado;
- 5.2. A empresa deverá realizar a entrega do objeto em local a ser indicado por esta secretaria sem gerar ônus;
- 5.3. Os materiais deverão ser entregue por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- 5.4. Qualquer eventual citação/menção quanto à marca/modelo que por ventura constem deste documento configura-se como simples referência para cotação dos materiais/serviços solicitados, sendo que serão aceitos similares, equivalentes ou de tecnologia/qualidade superior.
- 5.5. A contratação para o fornecimento dos materiais de manutenção, objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 As entregas dos materiais ocorrerão sem gerar ônus, no Almoxarifado Central, conforme informado abaixo, contados a partir das emissões da Ordem de Fornecimento, que será enviado para os fornecedores através de e-mail, no seguinte endereço:

- Almoxarifado Central
Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 85 – Bairro Júlio Mesquita – Bragança Paulista - SP

De segunda a sexta das 07:00hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs

- Entrega: **TOTAL**

6.2 - Os materiais serão recebidos:

6.2.1 Provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir da data do envio do e-mail por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante.

6.2.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.2.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2.7 FRETE E IMPOSTOS:

6.2.7.1 A Prefeitura de Bragança Paulista não paga frete e impostos sobre a nota fiscal, portanto, o frete deve vir CIF e não ter imposto na nota fiscal a pagar.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

P. M. B. P.
PROC. Nº 22197/2024
FOLHA Nº 05
Visto _____ DLCA

- 7.1 Havendo a necessidade do material, a Secretaria Municipal de Serviços emitirá Autorização de Fornecimento (AF) contendo o número do empenho e encaminhará para a **CONTRATADA** que deverá providenciar a entrega em até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da mesma.
- 7.2 O material deve ser entregue em dias de expediente e dentro do prazo estabelecido neste termo de referência, conforme abaixo:
- 7.3 O local de entrega será preferencialmente no Almoxarifado Central:
- Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 85 - Jd. Dr. Júlio de Mesquita Filho - Bragança Paulista-SP. CEP: 12.910-610,
Segunda feira a sexta feira das 07:00hs às 10:30hs e das 13:00 às 16:30, exceto feriados.
- 7.4 Caso não seja possível a entrega na data ou horário informados, a empresa deverá comunicar as razões para que a prorrogação de prazo seja analisada.
- 7.5 A falha na entrega do(s) produto(s) sem a justificativa aceita pela contratada poderá resultar na aplicação das penalidades previstas em lei.
- 7.6 O material será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.7 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8 Após a verificação da conformidade com o pedido, o material será recebido definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.9 Os produtos deverão ser entregues em obediência a todas as normas técnicas, inclusive, porém não restringindo, as de segurança.
- 7.10 Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da **CONTRATANTE**, ficando seu critério a quantidade da execução.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 Cada entrega deverá vir acompanhada de Nota Fiscal de Remessa para conferência mais a Nota Fiscal total do pedido.
- 8.2 A Nota Fiscal deverá conter número de autorização de fornecimento, empenho e alíquota/valor de Imposto de Renda a ser retido pelo município ou sua isenção caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional conforme IN RFB Nº 2145/2023 e IN RFB Nº 1234/2012.
- 8.3 O setor responsável fará o recebimento provisório do material e, após verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, da proposta de autorização de fornecimento, será feito o recebimento definitivo.
- 8.4 O pagamento será feito 28 (vinte e oito) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal.

9 DAS OBRIGAÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1.1 O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar a entrega dos materiais, dentro das normas do contrato celebrado.
- 9.1.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contando a partir da data de recebimento da nota fiscal.
- 9.1.3 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas para a Fiscalização.

P. M. B. P.
PROC. Nº 22197, 2024
FOLHA Nº 06
Visto MA DLCA

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Responder por todos os ônus com salários e encargos sociais, uniformes de seu pessoal, taxas, impostos, seguros, horas extras, transportes, alimentação, ASO, etc.
- 11.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, **dos materiais** deste processo.
- 11.3 Responder por quaisquer danos causados às dependências do **CONTRATANTE**, aos equipamentos objeto do contrato e bens de terceiros, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus técnicos e empregados e ainda por deficiência ou negligências inspeções.
- 11.4 Responder por quais quer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados, quando em cumprimento dos serviços do **CONTRATANTE**, relativos ao contrato ou em conexão com ele.
- 11.5 Substituir, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos e já julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.
- 11.6 Fornecer equipamentos, ferramentas de trabalho, EPI's, demais instrumentos, e qualquer material/equipamento de apoio, e transportes necessários à execução dos serviços.
- 11.7 Cumprir às disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8 Notificar, por escrito, à **CONTRATANTE**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da entrega.
- 11.9 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros que incidam sobre o objeto desse certame.
- 11.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo promitente fornecedor, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 11.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 11.12 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 11.13 Manter na entrega dos materiais, ora contratados, pessoal especializado, respondendo pelos danos dolosa ou culposamente causados aos bens do contratante ou a terceiros pelo pessoal encarregado da execução dos serviços, devendo os mesmos ser reparados imediatamente após a notificação do contratante, inclusive os decorrentes de roubo ou extravio.
- 11.14 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 11.15 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.

11.16 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da entrega dos materiais que atinjam direta ou indiretamente a **CONTRATANTE**.

P, M, D, P.
PROC. Nº 22197, 2024
FOLHA Nº 07
DLCA

11.17 Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11.18 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 O particular deve comprovar sua existência jurídica, bem como capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na vida civil (HABILITAÇÃO JURÍDICA) a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil.

12.2 Certidão de regularidade com a Receita Federal;

12.3 Certidão de regularidade com a Receita Estadual;

12.4 Certidão de regularidade com a Receita Municipal;

12.5 Certidão de regularidade com o FGTS;

12.6 CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.

12.7 Outros documentos que sejam necessários conforme o edital.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O critério objetivo de julgamento das propostas no certame será o de **MENOR PREÇO global**, visto que a gestão do processo, torna-se mais simplificada, uma vez que há apenas um ponto de contato para questões relacionadas ao fornecimento, logística e eventuais trocas ou devoluções do material, isso facilita o acompanhamento e a resolução de problemas que possam surgir.

13.2 Deverá ser analisada a conformidade técnica dos materiais propostos pela licitante com as especificações fixadas neste Termo de Referência, sendo objetivamente DESCLASSIFICADA proposta cujo o material a ser entregue(s) encontre(m)-se desconforme(s) com as exigências técnicas mínimas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida a subcontratação do objeto do presente processo de contratação.

15. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA

15.1. Em 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão do documento fiscal, ateste da nota fiscal, por parte da unidade responsável pelo recebimento e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

15.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais das notas fiscais/faturas.

15.3 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA**, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida.

15.4 A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.

15.5 Por ocasião de cada pagamento, a contratante verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da **CONTRATADA**, por meio de consulta online às certidões exigidas no procedimento licitatório.

15.6 A existência de irregularidade poderá sujeitar a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual, não obstaculizando o pagamento da despesa liquidada.

15.7 Sendo constatada a não regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada no momento do pagamento, poderá ser realizada a retenção cautelar de valor para fins de eventual quitação de futura multa-sanção.

15.8 A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará em sansão.

15.9 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

15.10 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

16. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

16.10 gestor será por responsabilidade o Secretário Municipal de Serviços.

16.2 A fiscalização do recebimento dos produtos será por responsabilidade do Gestor da Frota.

16.3 A contratação será acompanhada e fiscalizada pela unidade técnica solicitante ou por equipe designada pela Administração, a qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

16.4 Cabe à unidade técnica responsável ou a equipe designada para acompanhamento e fiscalização do contrato executar as seguintes atribuições, observados os limites e regras legais e regulamentares internas, entre outras:

- a) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação, inclusive prazos e condições de execução;
- b) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- c) providenciar o registro e a notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- d) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de irregularidades praticadas por parte da Contratada.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente contratação é de interesse das seguintes unidades da estrutura organizacional da Instituição:

17.2 Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Serviços.

17.3 Unidade gestora: Secretaria Municipal de Serviços.

17.4 Unidades beneficiadas: Secretaria Municipal de Serviços

17.5 Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas em relação às regras contidas neste Termo de Referência serão resolvidas pela Equipe de Planejamento ou pelo responsável por sua emissão, o qual se baseará nos princípios aplicáveis às regras contidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentações aplicáveis, tudo devendo ser interpretado a partir dos princípios de aplicação contidos no art. 5º da referida Lei.

P. M. B. P.
PROC. Nº 22197, 2024
FOLHA Nº 09
Visto  DLCA

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS

28.1 O custo total estimado da contratação é de R\$43.156,66

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária indicada no processo.

19.2 Ficha 1142 outros materiais de consumo:

REQ. 9011/2024

ORGÃO	ECONOMICO	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE
12.01.00	33.90.30.00	04.122.0026	2110	91

20. DA GARANTIA PRESTAÇÃO DE MATERIAIS

20.1 A Contratada deverá fornecer garantia de:

20.2 12 (meses) meses do material, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s).

20.3 Substituir os materiais defeituosos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista;

20.4 Todos os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** estarão sujeitos à aceitação da **CONTRATANTE**, que aferirá se atendem a exigências desta.

20.5 O não atendimento às exigências dos materiais entregue pela **CONTRATANTE**, acarretará as sanções previstas conforme a lei;

20.6 A **CONTRATADA** fornecerá garantia para todos os materiais executados peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à **CONTRATANTE**.

Bragança Paulista, 20 de Maio de 2024


Jean Francisco Cruz


Ediberto Tosta
Secretário Municipal de Serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 01 de agosto de 2024

PARA:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

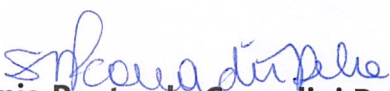
Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado.

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **22197/2024**

Determino a realização de estudos e adoção das medidas cabíveis para viabilizar a continuidade do processo de contratação supramencionado, em estrita observância aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n. 14.133/2021, em seu Artigo 75.

Atenciosamente


Stefania Penteado Corradini Rela

Secretária Municipal de Administração em Exercício

